

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

**EDITAL Nº 01/2019 – PPGS/UFPE**

**ANÁLISE PRELIMINAR DE CANDIDATURAS PARA BOLSA DE DOUTORADO  
SANDUÍCHE (CAPES/PRINT)**

Em conformidade com o Edital PROPESQ nº 04/2019, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPE, no uso de suas atribuições e a partir de trabalho conduzido por uma Comissão especialmente instituída para este fim, torna público o presente edital para análise preliminar de candidaturas à bolsa de Doutorado Sanduíche no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização – Capes/PrInt.

A área temática “**Estado e sociedade na contemporaneidade global: dinâmicas de desigualdade e desenvolvimento**” do Programa Institucional de Internacionalização da Universidade Federal do Pernambuco concederá 3 (três) bolsas de doutorado sanduíche com duração de 6 (seis) meses cada, para doutorandos das Pós-Graduações que a integram (Ciência Política, Serviço Social e Sociologia).

## **1. DOS OBJETIVOS**

1.1 Conceder bolsas na modalidade doutorado sanduíche no exterior do Programa Capes/PrInt, a estudantes regularmente matriculados nos cursos de doutorado acadêmico integrantes do PrInt/UFPE (entre os quais, Sociologia).

1.2 Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;

1.3 Fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre a UFPE e instituições internacionais;

1.4 Ampliar o acesso de doutorandos da UFPE às instituições internacionais de excelência;

1.5 Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior, da ciência, tecnologia e inovação;

1.6 Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileiras.

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES DO PPGS**

2.1 O PPGS receberá as candidaturas dos doutorandos, através da Comissão de Seleção Interna que analisará as solicitações de bolsa sanduíche, verificando se preenchem os requisitos do Edital PROPESQ nº 04/2019;

2.2 As candidaturas aprovadas pela Comissão de Seleção Interna do PPGS deverão ser encaminhadas à PROPESQ dentro do prazo constante no cronograma deste Edital, impreterivelmente, acompanhadas de cópia da ata do processo de seleção interna;

2.3 As candidaturas encaminhadas pelo PPGS à PROPESQ serão submetidas ao Grupo Gestor do PII/UFPE, que será responsável pela seleção das 03 (três) bolsas a serem concedidas na área temática referida.

### 3. DAS CANDIDATURAS

3.1 O candidato à bolsa Doutorado Sanduíche PrInt deverá:

3.1.1 Ser aluno de doutorado regularmente matriculado no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPE;

3.1.2 Ter sido aprovado no exame de qualificação do PPG ou ter cursado, até 12/04/2019, pelo menos o primeiro ano do doutorado;

3.1.3 Atender aos requisitos constantes do Edital nº 41/2017 da Capes e do Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº 289/2018 – que pode ser encontrado na página da Propesq, no endereço <[www.ufpe.br/propesq/bolsas](http://www.ufpe.br/propesq/bolsas)>;

3.1.4 Estar com o currículo Lattes atualizado;

3.2 As candidaturas a serem apresentadas ao PPGS, conforme seu cronograma interno, devem conter os seguintes documentos:

3.2.1 **Cópia do RG** ou, se estrangeiro, cópia de **visto permanente** no Brasil;

3.2.2 **Carta do orientador**, justificando a necessidade de realização do estágio, a relevância da universidade de destino e a escolha do coorientador no exterior;

3.2.3 **Carta de aceite do coorientador no exterior**, em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando mês/ano de início e término do estágio no exterior;

3.2.4 **Currículo resumido do coorientador no exterior**;

3.2.5 **Plano de pesquisa no exterior** (vide modelo no Anexo I do Edital)

3.2.6 **Declaração do PPGS** informando o prazo para defesa da tese e se o estudante já realizou o exame de qualificação. Caso ainda não tenha realizado, a declaração deverá conter a previsão de realização do exame;

3.2.7 **Histórico escolar** do doutorado em andamento;

3.2.8 **Comprovante de proficiência** conforme anexo XII do Edital nº 41/2017 da Capes (<https://tinyurl.com/y9eomlbs>).

#### 4. DA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS PELO GRUPO GESTOR DO PII/UFPE

4.1 As candidaturas encaminhadas pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia à PROPESQ serão analisadas pelo Grupo Gestor do PII/UFPE segundo critérios que deverão considerar:

4.1.1 Aderência à temática;

4.1.2 Prioridade aos países de destino constantes do Anexo I do Edital nº 41/2017 da Capes (<https://tinyurl.com/y7qzyc5s>), quais sejam: África do Sul, Alemanha, Argentina, Austrália, Áustria, Bélgica, Canadá, China, Coreia do Sul, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos da América, Finlândia, França, Índia, Irlanda, Itália, Japão, México, Noruega, Nova Zelândia, Países Baixos, Reino Unido, Rússia, Suécia, Suíça.

4.1.3 Relevância da instituição no exterior;

4.1.4 Currículo do coorientador no exterior;

4.1.5 Interação técnico-científica prévia com o coorientador no exterior;

4.1.6 Prioridade para estágios de menor duração;

4.1.7 Coeficiente de rendimento dos candidatos;

4.1.8 Prioridade aos candidatos que já foram aprovados no exame de qualificação.

4.2 O Grupo Gestor do PII/UFPE poderá recomendar alterações na duração da bolsa proposta por candidatos, quando julgar pertinente.

#### 5. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Divulgação do Edital PPGS nº 01/2019	06/02/2019
Período de inscrição	07/02/2019 a 22/02/2019
Divulgação do resultado preliminar	25/02/2019
Encaminhamento do resultado à PROPESQ	28/02/2019

#### 6. BENEFÍCIOS DO/A BOLSISTA

6.1 Bolsa mensal de 1.300,00 USD, pelo período de seis meses;

6.2 Auxílio deslocamento (único) de 1.604,00 USD; auxílio instalação (único) de 1.300,00 USD; auxílio seguro-saúde (mensal) de 90,00 USD; para algumas localidades, adicional de aproximadamente 400,00 USD (mensais).

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Interna.

7.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site do PPGS/UFPE.

Recife, 07 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ LUIZ DE AMORIM RATTON JÚNIOR**  
Coordenador do PPGS/UFPE